

Poi nº 928-73.

Dispõe sobre concessão de auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Matense Futebol Clube, para as obras de conclusão de seu Estádio.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica concedido ao Matense Futebol Clube um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para as obras de conclusão de seu estádio.

Artº 2º O referido auxílio somente poderá ser empregado nesta finalidade, devendo o Clube, até 31 de dezembro do corrente exercício, prestar contas de seu efetivo emprego ao Executivo e ao Legislativo Municipal.

Artº 3º O Clube se obrigará a manter em seus Estatutos disposição segundo a qual, em caso de sua extinção, o Estádio reverterá ao patrimônio municipal.

Artº 4º Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único - o valor do presente crédito especial será coberto com os recursos financeiros provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas



as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São Mateus (ES), 21 de agosto de 1973.

Amador Leite  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

Secretaria

